DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1193** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Controladoria Geral do Município 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº. 033 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO de SINDICANCIA ADMINISTRATIVA 013/2024".

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.º 287/2018, 319/2019, 331/2020 e;

CONSIDERANDO, a instauração de Sindicância Administrativa 013/2024, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 028, de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o decurso do prazo previsto na Portaria mencionada;

CONSIDERANDO, o oficio 214/2024-CGM em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Regina Maria Almeida Romeiro, solicita a prorrogação de prazo para conclusão e emissão do relatório final;

CONSIDERANDO, ainda o artigo 68 parágrafo único da lei complementar 331, que dispõe que a sindicância A Sindicância Administrativa poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 120 (cento e vinte) dias.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para a Comissão Sindicante apresentar relatório final dos trabalhos, conforme preceitua a lei complementar 331/2020;

ARTIGO 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 16 deoutubro de 2024.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

.....